



CONFERÊNCIAS  
DE COIMBRA

**SEGURANÇA  
URBANA**

OS MUNICÍPIOS E A PROTEÇÃO  
DO ESPAÇO PÚBLICO

18 | 19 OUT.



# CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA:

## O TRABALHO EM REDE

**Domingos Urbano Antunes,**  
Superintendente



## CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA – TRABALHO EM REDE

**“ Proporcionar aos seus habitantes um ambiente seguro que favoreça a coesão social, eis o primeiro dever dos eleitos locais. Através de estratégias de requalificação e de reconstrução urbana, da prestação de serviços básicos no domínio social, da educação, da cultura, as cidades têm capacidade para agir sobre as causas e os efeitos da insegurança. Desenvolvendo acções integradas e multisectoriais, com o apoio das autoridades regionais, nacionais e europeias, as políticas são inovadoras desde que não entreguem a segurança unicamente à justiça e à polícia. “**

In Manifesto de Saragoça, “ Segurança, Democracia e Cidades “, Fundo Europeu de Segurança Urbana, 2006  
[www.fesu.org](http://www.fesu.org)



# Conselhos Municipais de Segurança – Trabalho em Rede

## 1. Enquadramento

- Artº 237º da CRP – Descentralização administrativa
- Lei 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei nº. 106/2015 e Decreto Lei nº 32/2019;

## 2. Caracterização

## 3. Composição e modalidades de funcionamento

## 4. Competências



# CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## GOVERNANÇA



## CONCLUSÕES:

- Os CMS são entidades de articulação de políticas públicas sectoriais;
- São instrumentos de descentralização administrativa e de governança;
- Constituem-se como um reforço da democracia local;
- São centros de conhecimento territorial e de compromisso institucional;
- São motores de desenvolvimento de respostas concretas e locais;
- São instrumentos de boa gestão pública.

